



## *Câmara Municipal de Velas*

Gabinete do Presidente

### **DESPACHO**

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2021, informo os Colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando que no próximo dia 16 de Fevereiro, as Creches do Instituto de Santa Catarina e Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas estarão encerradas, pese embora os festejos alusivos à Época de Carnaval no Concelho de Velas estejam suspensos, seguindo assim as orientações emanadas pela Direção Regional de Saúde;

- Considerando que a Autarquia possui um número considerável de Colaboradores com filhos nas Instituições acima mencionadas, o que implica os mesmos ficarem ao seu cuidado;

- Considerando a importância da preservação de igualdade entre os todos os Colaboradores desta Edilidade;

#### **Determino:**

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder a tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia no dia **16 de Fevereiro de 2021**.
2. Nesse dia serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Os Colaboradores do Município devem cumprir com as recomendações em vigor em termos de medidas preventivas ao Covid-19, no período em causa;
4. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 12 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira